



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 103 – PUBLICADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL III - NOVEMBRO DE 2016

LEIS

LEI N.º 3.904, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera dispositivos da Lei n.º 3.071, de 14 de dezembro de 2011.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O Art. 1.º da Lei n.º 3.071, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder redução de 50% (cinquenta por cento) sobre as multas aplicadas pelo PROCON, se o pagamento for integral e ocorrer até a data do vencimento.
Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos casos remetidos para segunda instância, para os quais, em havendo lançamento, este será feito a partir do valor original da multa, acrescido da devida correção.” (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 21 de novembro de 2016.

LEI N.º 3.905, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza desapropriação de imóveis que menciona.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar de forma amigável ou judicial, a área de 801,84m² (oitocentos e um metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), a ser desmembrada de uma área total de 27.533,79m², oriunda da matrícula nº 47.949 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC, confrontando ao norte, 6,00m com a Rua Projetada nº 02; ao sul, 6,00m com a área remanescente; a leste,

133,64m com terras de Natália Tassi Bonifácio e a oeste, 133,64m com a área remanescente.

Parágrafo único. Destina-se a área objeto desta lei à abertura de via pública.

Art. 2.º Fica estipulado o valor máximo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), que deverá ser atualizado monetariamente na data do efetivo pagamento, com base no IGPM – Índice Geral de Preço de Mercado.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, concluída a desapropriação, deverá tomar as providências necessárias para regularização da área no registro imobiliário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 25 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 25 de novembro de 2016.

DECRETOS

DECRETO N.º 185/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Decreta Luto Oficial em todo o território do Município de Içara pela morte do servidor Dilnei Darcy Lima.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73, combinado com o inciso I, “i”, do art. 98 da Lei Orgânica Municipal da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Dilnei Darcy Lima, servidor público municipal, ocorrido no dia 20 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO o consternamento de todos servidores públicos do Município e o sentimento de solidariedade;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público honrar aqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica decretado LUTO OFICIAL DE 3 DIAS, em todo o território do Município de Içara nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2016, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor Dilnei Darcy Lima.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 21 de novembro de 2016.

DECRETO N.º 186/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitações do IÇARAPREV para o exercício de 2016 e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de setembro de 1993 e a Lei 8.883, de 08 de junho de 1994,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados as Sras. Giovana da Silveira, Eliz Geane Soratto e Isaias Mazzuchello de Souza, para, sob a presidência do primeiro e a função de secretário do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2016.

Art. 2.º Compete ao Procurador do IÇARAPREV a responsabilidade pelos pareceres jurídicos nas minutas de editais e contratos de todos os procedimentos licitatórios, em quaisquer modalidades.

Art. 3.º Fica o Presidente da Comissão autorizado a assinar os instrumentos licitatórios.

Art. 4.º A Comissão Permanente de Licitações realizará todos os procedimentos licitatórios para o IÇARAPREV.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 24 de novembro de 2016.

DECRETO N.º 187/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Gentil Valentin Da Silva**, brasileiro, CPF: N.º. 144.742.049-72, nascido em 04 de setembro de 1946, ocupante do cargo funcional de Administrador de Recursos Humanos, matrícula 50367, nível B/12, referência A/09, lotado na Secretaria de Administração, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 2.308,09 (dois mil, trezentos e oito reais e nove centavos), a contar de 18 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 24 de novembro de 2016.

DECRETO N.º 188/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública área que menciona e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea “i” do art. 5.º, do Decreto N.º 3.365/41, **DECRETA:**

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação a área de 292,16m², a ser desmembrada de uma área total de 1.251,30m², oriunda da matrícula 47.114 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, com as seguintes confrontações: norte 12,00m com parte de terras da matrícula N.º 16.246 do 2.º Ofício de Criciúma; sul 12,00m com a Rua Ipiranga; leste 24,52m com a área n.º 01 (lote 23) e; oeste 24,17m com a área 02 (lote 23-A).

Art. 2.º Fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3.º Destina-se a área objeto deste decreto a abertura de prolongamento da Rua Altamiro Guimarães.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 25 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 25 de novembro de 2016.

DECRETO N.º 189/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Homologa resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR, nos termos que foi aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara, a seguinte Resolução:

Resolução C.M.D.C.A nº 07, de 14 de setembro de 2016, que dispõe sobre a prorrogação do mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Içara, gestão 2014/2016 e, a alteração e aprovação da Mesa Diretora.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 25 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 25 de novembro de 2016.

PORTARIAS**PORTARIA N.º GP/1.481/16, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio ao Sr. Dalmi Aliatar Ferreira, nascido em 21 de setembro de 1952, portador do CPF n.º 245.765.819-53, ocupante do cargo de Braçal, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/09/2010 até 01/09/2016, a contar de 17 de novembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 21 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 21 de novembro de 2016.

PORTARIA N.º GP/1.482/16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Determina instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da empresa Herama Construções Ltda referentes ao contrato nº 131/PMI/2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo para apurar responsabilidades da empresa Herama Construções Ltda em consequência ao descumprimento do projeto básico, bem como pela execução parcial ou mesmo total concordado referente ao contrato n.º 131/PMI/2014.

Art. 2.º Fica a Comissão especial para analisar sanções contratuais e administrativas incumbida de apurar os fatos.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. A empresa poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 23 de novembro de 2016.

PORTARIA N.º GP/1.483/16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 45, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a Sra. Juliane Rodrigues Budny, brasileira, solteira, nascida em 23 de fevereiro de 1989, portadora do CPF 080.600.019-81, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a contar de 03 de novembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 23 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.484/16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.496, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Juliane Rodrigues Budny, brasileira, solteira, nascida em 23 de fevereiro de 1989, portadora do CPF 080.600.019-81, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento De Pessoal, símbolo CC-4, na Fundação Municipal de Esporte – FME, a contar de 04 de novembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 23 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.485/16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 3.494 de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-01, referente a 10% de seu vencimento, a servidora Ana Cristina Horr, portadora do CPF 910.177.779-34, ocupante do cargo de Assistente Social.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 23 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.486/16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o inciso VI, do art. 43 da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar a vacância do cargo de Motorista, devido ao falecimento do servidor Dilnei Darcy Lima, portador do CPF 457.495.159-15, matrícula 2295, ocorrido em 20 de novembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 23 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.487/16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio ao Sr. Almir Bortolotto, nascido em 26 de janeiro de 1964, portador do CPF nº 480.788.759-91, ocupante do cargo de agente de atividades complementares, por 75 (setenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/1996 até 01/01/2002, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 23 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.488/16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 45, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1º da portaria GP/1451/16 que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Exonerar o Sr. Fernando Brígido Inácio, solteiro, nascido em 03 de junho de 1982, portador do CPF 031.440.919-01, ocupante do cargo de Chefe de setor II, símbolo CC-3, a contar de 01 de novembro de 2016.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 23 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.489/16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.659, de 02 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1º da portaria GP/1431/16 que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Nomear o Sr. Samuel Dias, brasileiro, solteiro, nascido em 05 de fevereiro 1987, portador do CPF 055.577.739-16, para ocupar o cargo de Assessor de atendimento e educação ao consumidor do Procon, símbolo CC-3, a partir de 01 de novembro de 2016.” (NR).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 23 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.490/16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º A Sra. Mônica Muneretto Zanolli Luiz, nascida em 28 de agosto de 1986, portadora do CPF 051.168.319-73, passa a ocupar o cargo de chefe de setor II, símbolo CC-3, a contar de 01 de novembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 23 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.491/16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio ao Sr. Cleomir Sartori Junior, nascido em 23 de novembro de 1983, portador do CPF nº 042.662.169-71, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2008 até 09/07/2014, a partir de 06 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 23 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.492/16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Viviane Maragno, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, a contar de 27 de outubro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 23 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.493/16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, ao servidor Fabricio Pagani Possamai, ocupante do cargo de farmacêutico, a contar de 16 de novembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 23 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº GP/1.494/16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, ao servidor Cesar Humberto Colombo, ocupante do cargo de Arquiteto, a contar de 01 de novembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de novembro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 23 de novembro de 2016.

CONTRATOS**PMI****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/PMI/2016 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/PMI/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de concreto pré-fabricadas (bueiro simples de concreto celular) para as localidades: Rua Antônio Zago, Linha três ribeirões e santa cruz no município de Içara/SC.

CONTRATADA: TECMOLD INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

VALOR: R\$ 54.830,04 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016

Içara-SC, 11 de novembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 136/PMI/2016 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 049/PMI/2016

OBJETO: Contratação através de empresas do ramo pertinente, para execução de obras para **implantação de pavimentação asfáltica da Rua José Demo** do Município de Içara/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s). **Para cumprimento do Convênio nº 2016TR001531**, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma e Prefeitura Municipal de Içara – **Processo nº SDR21 3486/2016.**

CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP – EPP

VIGÊNCIA: Até 30/06/2017

VALOR: R\$ 291.917,84 (Duzentos e noventa e um mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

Içara, 18 de novembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

FUNREBOM**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/FUNREBOM/2016 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/FUNREBOM/2016**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de material de informática para atender as necessidades do

quartel da guarnição especial da Polícia Militar (PROERD) do município de Içara/SC.

CONTRATADA: ANGELO DEMO ME

VALOR: R\$ 1.627,50 (Hum mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016

Içara-SC, 23 de novembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/FUNREBOM/2016

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/FUNREBOM/2016

OBJETO: Aquisição de material de informática para atender as necessidades do quartel da guarnição especial da Polícia Militar (PROERD) do município de Içara/SC.

CONTRATADA: RSA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$ 4.001,00 (Quatro mil e um reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016

Içara-SC, 23 de novembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 094/PMI/2016

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/PMI/2016

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução por mais 05 (cinco) meses, e o prazo de vigência do **Contrato Nº. 094/PMI/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa no ramo da construção civil para execução das obras de mobilidade urbana por Metas de Execução de serviços de pavimentação e infraestrutura conforme planilha de engenharia: Lote 04: Pavimentação da Rua Donna Agrippina Francioni Freitas e Linha Três Ribeirões; conforme convênio nº 2016TR000048, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma e Prefeitura de Içara – Processo nº SDR2100000573/2016, projetos, orçamentos e memoriais descritivos, que prevê o término em **30/11/2016**, por este termo aditivo passa a ser até **30/04/2017**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 348/2016, favorável e com base no inciso II e V do artigo 57, § 1º, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

Içara-SC, 17 de novembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 092/PMI/2016

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/PMI/2016

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução por mais 05 (cinco) meses, e o prazo de vigência do **Contrato Nº. 092/PMI/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa no ramo da construção civil para execução das obras de mobilidade urbana por Metas de Execução de serviços de pavimentação e infraestrutura conforme planilha de engenharia: Lote 01: Construção da rotatória no cruzamento da

rodovia Jorge Zanatta com a Rua Santa Rita de Cássia para acesso ao Bairro Presidente Vargas (Içara), que prevê o término em **30/11/2016**, por este termo aditivo passa a ser até **30/04/2017**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 350/2016, favorável e com base no inciso II e V do artigo 57, § 1º, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA TRÊS BRAÇAS LTDA

Içara-SC, 17 de novembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 065/PMI/2016

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/PMI/2016

OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR ao Contrato Nº. **065/PMI/2016**, que tem como objeto o serviço de lavagem, conserto e montagem de pneus para os veículos, ônibus e equipamentos rodoviários que compõem a frota das Secretarias de Obras e Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Içara – SC, decorrente do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/PMI/2016** - Homologado em 20/04/2016, dentro dos limites e na forma do § 1º. do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável.

CONTRATADA: LAVAÇÃO RAYCIK LTDA ME

VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais),

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais)

Içara-SC, 21 de novembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 022/FMS/2016

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/FMS/2016

OBJETO: Substituição da marca do item 01 do Contrato Nº. 022/FMS/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de ar condicionado para equipar as novas Unidades de Saúde da Família e Vigilância Epidemiológica do município de Içara, uma vez que o mesmo será fornecido com a marca ELGIN e não KOMECO/KOS09FC.

CONTRATADA: AKON LTDA ME

Içara-SC, 17 de novembro de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 008/FMHP/2012

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/FMHP/2012

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência e execução e acréscimo de valores do **Contrato Nº. 008/FMHP/2012**, decorrente do Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 005/FMHP/2012** - Homologado em 03/12/2012, que tem como objeto Obras de Infraestrutura, Construção do CRAS, para o empreendimento denominado Urbanização da localidade Poço Oito, Referente ao PAC II – FNHIS – Contrato nº 0352418 – 71/201. O novo **prazo de execução e**

vigência é de 12 meses, ou seja, de 31/12/2016 para 31/12/2017, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento do Município e demais motivos constantes no Parecer Jurídicos nº. 287/2016 e 331/2016, favorável e com fulcro no art. 57, § 1º, inc. I e IV, e Art. 65, § 1º da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 24.911,91 (vinte e quatro mil novecentos e onze reais e noventa e um centavos).

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 010/FMHP/2012

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/FMHP/2012

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência e execução e acréscimo de valores do **Contrato Nº. 010/FMHP/2012**, decorrente do Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 005/FMHP/2012** - Homologado em 03/12/2012, que tem como objeto a contratação através de empresas do ramo pertinente, para execução de obras, compreendendo: Obras de infraestrutura, construção de unidades habitacionais, Melhoria de unidades habitacionais, para o empreendimento denominado **Urbanização da Localidade Poço Oito**. Referente parte do convenio PAC II – FNHIS – Contrato nº 0352418-71/2011, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Içara e a Caixa Econômica Federal, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projetos. O novo **prazo de execução e vigência é de 12 meses, ou seja, de 31/12/2016 para 31/12/2017**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento do Município e demais motivos constantes no Parecer Jurídicos nº. 287/2016 e 331/2016, favorável e com fulcro no art. 57, § 1º, inc. I e IV, e Art. 65, § 1º da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 24.716,39 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 090/PMI/2016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/PMI/2016

OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR ao Contrato Nº. **090/PMI/2016** decorrente do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/PMI/2016 - Homologado em 14/06/2016, que tem como objeto a execução das obras para **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA AMARO MAURÍCIO CARDOSO** do Município de IÇARA/SC, compreendendo o fornecimento de materiais, mão – de – obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, e projeto(s), dentro dos limites e na forma do § 1º.

do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA TRÊS BRAÇAS LTDA
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 45.468,66 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 52.066,15 (cinquenta e dois mil, e sessenta e seis reais e quinze centavos),
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 087/PMI/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/PMI/2016

OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR ao Contrato Nº. 087/PMI/2016 decorrente do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/PMI/2016** - Homologado em 10/06/2016, que tem como objeto, contratação através de empresas do ramo pertinente, para dar continuidade na **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. JOSÉ FERNANDES**, Bairro Sanga Funda, tendo como serviços principais: pintura geral, substituição total do telhado, rede elétrica e cobertura em estrutura metálica com telhado em fibrocimento, com área de 330,56m² no Município de IÇARA/SC, dentro dos limites e na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável,

CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 73.200,76 (setenta e três mil e duzentos reais e setenta e seis centavos)
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 10.566,21 (dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 141/PMI/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 070/PMI/2012

OBJETO: SUPRESSÃO DO VALOR ao Contrato Nº. 141/PMI/2012, decorrente do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 070/PMI/2012**-Homologado em 30/11/2012, que tem como objeto a contratação através de empresas do ramo pertinente, para execução das **obras de pavimentação com lajotas para os bairros: Liri, Nossa Senhora de Fátima, Esplanada e Jussara**. Referente ao **Programa Pró – Transporte Contrato nº 0354766-32**, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Içara e a Caixa Econômica Federal, dentro dos limites e na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável.

CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 45.621,49(Quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 159/PMI/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/PMI/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 159/PMI/2015**, que prevê o término em **08/12/2016**, que tem como objeto a contratação de empresas para locação equipamentos para monitoramento e fiscalização do trânsito em vias urbanas e estradas vicinais do município de Içara/SC, por este termo aditivo passa a ser até **08/12/2017**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria municipal de Planejamento e Controle de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 314/2016, favorável e com base no inciso II do artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: DSIN-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

VALOR: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais)
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal
